

DECRETO Nº. 14.802/11
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.460.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.460.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES	
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20	
65.20-264520023.2007	Zona Azul e Outras
65.20-339030	Material de Consumo 460.000,00
65.20-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
65.20-449051	Obras e Instalações 1.500.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 1.432.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais) por conta do excesso de arrecadação decorrente de recursos de Zona Azul e parte no valor de R\$ 1.028.000,00 (Um Milhão e Vinte e Oito Mil Reais) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2010.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de novembro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos